



BOLETIM

GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Edição Janeiro - 2026

Departamento de Gestão de Pessoas da Saúde - SSG02
Tel: 2472-5051 - email: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



Guarulhos
Secretaria da Saúde



CIDADE DE
GUARULHOS

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (ATS – QUINQUÊNIO)



O Adicional de Tempo de Serviço (ATS) é uma vantagem concedida ao servidor estatutário em razão do tempo de efetivo exercício no serviço público. A cada 5 anos completos (1.825 dias), o servidor adquire um acréscimo de 5% sobre os vencimentos, calculado sobre a soma do salário-base acrescido dos décimos.

Os percentuais são cumulativos, somando-se a cada novo quinquênio adquirido.

Fundamento Legal

- Lei nº 1.429/1968
- Artigos 67 e 143 a 145

Contagem do Tempo

São considerados como efetivo exercício:

- Dias efetivamente trabalhados;
- Férias;
- Licença-prêmio;
- Licença-maternidade;
- Abonos previstos em lei considerados como efetivo exercício.

Não são considerados como efetivo exercício:

- Faltas injustificadas;
- Afastamentos;
- Licenças médicas próprias;
- Licenças médicas para acompanhamento familiar.

Cada dia não computado prorroga a data de aquisição do ATS na mesma proporção, podendo alterar a data originalmente vinculada à admissão.

Pagamento e Base de Cálculo

- O ATS é devido após o cumprimento do período mínimo de efetivo exercício previsto em lei.

O adicional corresponde a 5%, calculados conforme a situação funcional do servidor:

- **Servidor não ocupante de cargo em comissão:**
 - Salário-base acrescido dos décimos (art. 21 e art. 32, se houver).
- **Servidor ocupante de cargo em comissão:**
 - Quando o valor do cargo em comissão for superior ao salário-base, o cálculo incide sobre o salário do cargo em comissão;
 - Quando o salário-base for superior ao de designação, o cálculo considera o salário do cargo em comissão acrescido da retribuição e dos décimos, se houver.

Exemplo Prático

- Início da contagem: **15/04/2021**
- Previsão inicial: **14/04/2026**
- Licença médica de **5 dias em maio/2022** → prorrogação de 5 dias
- Nova previsão: **19/04/2026**

Ressalta-se que a contagem do próximo quinquênio (10%) inicia-se no dia seguinte ao término da contagem anterior. Nesse exemplo, a nova contagem dos 1.825 dias tem início em 20/04/2026.



SEXTA PARTE

A Sexta Parte é uma vantagem funcional concedida ao servidor estatutário que completa 25 anos de efetivo exercício, correspondendo a um acréscimo de $\frac{1}{6}$ (um sexto) sobre os vencimentos, equivalente a 9.125 dias trabalhados.

Fundamento Legal

- Lei Municipal nº 1.429/1968
- Art. 144

Contagem do Tempo

A contagem segue os mesmos critérios do ATS, considerando apenas dias de efetivo exercício.

Não são computados:

- Faltas injustificadas;
- Afastamentos;
- Licenças médicas próprias;
- Licenças médicas para acompanhamento familiar.

Cada dia não computado prorroga a data de aquisição da Sexta Parte, conforme apuração mensal realizada com base nas informações da Seção de Frequência.

Pagamento e Base de Cálculo

- A Sexta Parte é devida após o cumprimento do período mínimo de efetivo exercício previsto em lei.

O adicional é calculado sobre:

Salário-base, acrescido dos décimos (art. 21 e art. 32), quando houver direito.



Exemplo Prático

- Início da contagem: **20/08/2019**
- Previsão inicial: **19/08/2044**
- Em maio/2022: **15 dias de licença médica + 30 dias de afastamento (45 dias)**
- Nova previsão: **03/10/2044**



Atenção: faltas e afastamentos ao longo da carreira impactam diretamente a data de aquisição da Sexta Parte.

AVERBAÇÃO PARA FINS DE TEMPO DE SERVIÇO



A averbação é o procedimento que permite ao servidor estatutário aproveitar tempo de serviço referente a vínculos anteriores no Município, desde que também tenham sido regidos pela Lei nº 1.429/1968.



Finalidade da Averbação

O tempo averbado pode ser utilizado exclusivamente para fins de:

- Adicional de Tempo de Serviço (ATS);
- Sexta Parte.



Vedações

- Não é permitida a averbação de períodos de licença-prêmio;
- Nos casos de servidores admitidos sob o regime da CLT e posteriormente transpostos para o vínculo estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2019, as licenças-prêmio referentes ao vínculo anterior deverão ser integralmente usufruídas antes da exoneração do cargo ocupado.



Como Solicitar

A averbação deve ser solicitada:

- Presencialmente, por requerimento físico, no Atendimento ao Servidor – DGP/SGE01; ou
- Por e-mail, à Seção Técnica de Concessão de Direitos por Tempo de Serviço:
-  adicionais@guarulhos.sp.gov.br

É obrigatória a informação:

- Do código funcional antigo;
- Do código funcional atual.

Efeitos da Averbação

- A contagem passa a valer a partir da data da solicitação;
- Não são devidos pagamentos retroativos à data de admissão do vínculo atual.

 **Importante:** o correto controle da frequência funcional e a solicitação tempestiva da averbação são essenciais para garantir a correta apuração do ATS e da Sexta Parte, conforme a legislação vigente.



13º Desafio Cross 2025

Equipe Turbolentas – Vice Campeã

O Desafio Cross 2025 da Defesa Civil de Guarulhos foi realizado no Parque Estadual da Cantareira – Núcleo Cabuçu. Em sua 13ª edição, o evento reuniu 11 equipes competidoras, representando a Defesa Civil de Guarulhos, a Defesa Civil de Itaquaquecetuba, a Secretaria da Saúde, a Secretaria de Esportes e Lazer e a Guarda Civil Municipal (GCM), proporcionando um dia intenso de atividades físicas e técnicas voltadas ao aperfeiçoamento das ações de prevenção, resposta e salvamento.

Organizado pela Defesa Civil de Guarulhos, o Desafio Cross é reconhecido como uma das principais iniciativas de treinamento intersetorial do município. A competição tem como objetivo fortalecer competências essenciais aos profissionais que atuam na linha de frente das emergências, como liderança, força, resistência física, tomada de decisão e, sobretudo, o espírito de equipe.



Nesta edição, foram realizadas sete modalidades que simulam situações reais enfrentadas no cotidiano das equipes de salvamento: corrida feminina, corrida masculina, exercício vertical, exercício de primeiros socorros, trilha com vítima e salvamento aquático, que incluiu nado, abordagem à vítima e resgate com bote.

Em 2025, a Secretaria da Saúde participou da competição com três equipes. Dentre elas, a equipe Turbolentas, formada exclusivamente por mulheres, conquistou o segundo lugar na premiação. A equipe foi composta por servidoras do Departamento de Vigilância em Saúde (Silvana, Danilla Patrícia, Natália e Viviane), do Departamento de Gestão de Pessoas (Silvia Letícia) e do Departamento de Atenção à Saúde (Paula Rosana), destacando o protagonismo feminino e a integração entre diferentes áreas da Secretaria da Saúde.

